

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

### Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	50410001
EMENTA		
1 - CSAUDE - 21CF - IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO	E MANUTENÇÃO DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚD	E E INOVAÇÃO NO SUS
PROGRAMA		
5121 - GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMA	ÇÃO DIGITAL NA SAÚDE	

ACÃO

21CF - IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)
ATENDIMENTO REALIZADO ( UNIDADE)
ACRÉSCIMOS
100000000

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, serviços clínicos de atenção à saúde à distância (telemonitoramento, segunda opinião formativa, telerregulação, telediagnóstico, teleorientação, teleducação, teleconsulta e teleconsultoria), principalmente em situações geográficas críticas, no Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde à distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com fim de gerar telediagnósticos, possibilitando acesso aos serviços públicos de saúde sem necessidade de atendimento presencial; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de telediagnóstico; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telesaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos visando à ampliação do acesso à saúde digital, especificamente o telediagnóstico.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:

Emissão: 17/11/2023 às 10:50:29h (Proposta inicial do Executivo) (LX020.01) Página 1 de 4



TIPO AUTOR

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	50410002
EMENTA		
3 - CSAUDE - 2E90 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P.	ARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMP	LEXIDADE
PROGRAMA		
5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
AÇÃO		
8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED	IMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROCEDIMENTO REALIZADO ( UNIDADE)		10000000

TIPO DE EMENDA

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa o apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de atenção da média e alta complexidades, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do

A presente emenda visa dotar os hospitais estaduais e municipais com recursos para viabilizar Cirurgias Eletivas, bem como, subsidiar recursos de custeio para tratamento do Câncer, através o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC. Dessa forma pretende-se que o atendimento à população alcance não apenas os grandes centros do País, mas também aquelas cidades-polo regionais que atendem os municípios menores e mais carentes.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:

Emissão: 17/11/2023 às 10:50:29h (Proposta inicial do Executivo) (LX020.01) Página 2 de 4



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	50410003
EMENTA		
2 - CSAUDE - 8535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
PROGRAMA		
5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
AÇÃO		
8535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESI	PECIALIZADA EM SAÚDE	
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
UNIDADE ESTRUTURADA ( UNIDADE)		9325

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a ampliação na oferta de serviços de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, tendo em vista a grande demanda da população de modo geral, além de viabilizar reforço para execução de ações no novo PAC agregando valor e bem estar, no que concerne as políticas públicas de saúde, oferendo melhores adequações, Implantação, construção, (reforma e ampliação) de hospitais, policlínicas, unidades de atenção especializada em saúde, Centros Especializados em Reabilitação.

As ambulâncias desempenha um papel crítico e fundamental no sistema de saúde público. Ela é um recurso essencial no atendimento médico de emergência e transporte de pacientes em situações de crise de saúde.

É uma peça vital no sistema de saúde, sendo uma resposta rápida e eficiente em situações de emergência, fornecendo cuidados especializados no local e assegurando que os pacientes sejam transportados com segurança para as instalações médicas adequadas. Sua presença é fundamental para salvar vidas e melhorar os resultados de saúde em uma comunidade. Assim, apesentamos a Emenda em tela, tendo como meta a renovação da frota do SAMU.

A Atenção Especializada compreende ações e serviços mais complexos no âmbito do SUS, estruturada para as necessidades dos pacientes que não se esgotam na atenção básica, incluindo procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

Essa emenda visa viabilizar a ampliação do teste de triagem neonatal e a ampliação dos centros de atenção às pessoas com transtornos do espectro autista em todos os estados da federação.

Implantação, construção, adequação (reforma e ampliação) de hospitais, policlínicas, unidades de atenção especializada em saúde, Centros Especializados em Reabilitação (CERs), unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA, unidades de saúde mental como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), unidades do Sistema Nacional de Atenção às Urgências, com seus componentes: pré-hospitalar fixo, pré-hospitalar, Unidades de Pronto Atendimento – UPAs. Aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação, bem como para aquisição de unidades móveis de saúde como ambulâncias tipo A, conforme regulamentação do Ministério da Saúde.

A emenda visa priorizar investimentos com estruturação de serviços de atenção às urgências e emergências na rede assistencial e permitir a renovação da frota SAMU no país, ampliando em 50% a meta prevista para 2023. Importante destacar que a ação originalmente destinada especificamente para Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial (8933) foi absorvida, em 2024, pela ação de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (8535), motivo pelo qual propomos a definição da meta proposta.

Tendo em vista que tramita nessa Comissão a SUBTEA para discutir e propor medidas destinadas a Políticas Públicas de Inclusão de Pessoas com Espectro Autista, Requerimento aprovado de minha autoria, o autismo, ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma condição neurológica que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento da pessoa, condição essa que se manifesta em diferentes níveis de gravidade e formas, o que leva a uma grande variedade de habilidades e necessidades individuais. Nessa linha de raciocínio, a discussão sobre a empregabilidade da pessoa com autismo tem sido objeto de atenção cada vez maior ao longo dos últimos anos, com um crescente número de empresas e organizações adotando práticas inclusivas e buscando diversificar seus ambientes de trabalho. Existem diversas políticas de assistência a pessoas com autismo em diversos países, porém, há escassez de projetos relacionados à capacitação profissional e empregabilidade. Muitas vezes, as políticas de assistência a pessoas com autismo se concentram em áreas como educação, saúde e inclusão social, o que é fundamental, mas nem sempre são suficientes para garantir a independência e a autonomia dessas pessoas na idade adulta. A abordagem relativa às formas para aumentar a empregabilidade das pessoas com autismo deve enfocar as peculiaridades desse público específico, que demanda cuidados com o ambiente de trabalho como, por exemplo, espaço com pouco barulho, rotinas estruturadas e autonomia para desempenhar as suas tarefas, entre outros. Nesse contexto, também deve ser dada especial atenção aos instrutores que irão qualificar as pessoas com autismo, os quais deverão ter conhecimento sobre as habilidades e necessidades específicas dessas pessoas, o que permitirá a criação de um ambiente de aprendizado adequado e inclusivo. Visando a aumentar a empregabilidade das pessoas com autismo, estamos apresentando essa proposta que tratam da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e do Sistema Nacional de Emprego (Sine) para estabelecer diretrizes e estratégias que melhor se adequem às necessidades dessas pessoas nos programas de qualificação profissional adotados pelos órgãos públicos. Ressalte-se que o ingresso da pessoa com autismo no mercado de trabalho demanda uma atenção maior, em comparação com outros

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:

Emissão: 17/11/2023 às 10:50:29h (Proposta inicial do Executivo) (LX020.01) Página 3 de 4



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

# Relatório de espelho de Emendas

IUSTIFICATIV	
	^
	н

tipos de deficiência	i, em razão das ii	mplicações dire	tas com o de	esenvolvimento	cognitivo, s	ocial e de indepe	endência de	essas pessoas	, haja
vista a grande dific	uldade de promo	ver a integraçã	o social dos	autistas, bem	como, tratar	de outras doenç	as raras.	•	

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:

Emissão: 17/11/2023 às 10:50:29h (*Proposta inicial do Executivo*) (*LX020.01*) Página 4 de 4